2060600162.049000 Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Agropecuário
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente- 31891 ..... R$ 250.000,00
TOTAL ..... R$ 452.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31890 – Convênio 213/2018 - SEAB ..... R$ 202.000,00
Fonte nº 31891 – Convênio 382/2018 - SEDU ..... R$ 250.000,00
TOTAL ..... R$ 452.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2018.

RINEU MENONCIN
Prefeito

DECRETO Nº 1.876/2018

REGULAMENTA A LEI Nº 4.170/2018 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 191.000,00.

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 4.170/2018 que autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, conforme segue:

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente
0824300095.001000 Ampliação e Reforma do Profam
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações- 1000 ..... R$ 180.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.02 Depto de Agricultura e Pecuária
2060600161.010000 Implantação do Sistema de Gestão de Solo e Agua em Microbacias.
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J- 1000 ..... R$ 11.000,00
TOTAL ..... R$ 191.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente
0824300096.001000 Manutenção do Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 1000 - 470	R$	120.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J- 1000 - 471	R$	20.000,00
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.		
06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente		
0824300096.009000 Proteção Social Básica		
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil- 1000 - 473	R$	20.000,00
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.		
06.04 Departamento De Habitação		
1648200122.038000 Manutenção das Atividades do departamento de Habitação		
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 1000 - 503	R$	10.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J- 1000 - 504	R$	10.000,00
08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO		
08.02 Dpto de Serviços Urbanos		
1545200072.041000 Manutenção dos Serviços Urbanos, Urbanismo e Acessibilidade		
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 1000-731	R$	11.000,00
TOTAL	**R$**	**191.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2018.

RINEU MENONCIN
Prefeito

DECRETO Nº 1.877/2018

REGULAMENTA A LEI Nº 1.877/2018 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 23.000,00.

O Prefeito do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 4.171/2018 que autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, conforme segue:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
09.02 Depto de Agricultura e Pecuária		
2060600162.049000 Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Agropecuário		
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente- 1000-788	R$	23.000,00
TOTAL	**R$**	**23.000,00**

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2018 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1962 - 49 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2018.

RINEU MENONCIN
Prefeito

LEI Nº 4.170/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, conforme segue:

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente
0824300095.001000 Ampliação e Reforma do Profam
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações- 1000 ..... R$ 180.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.02 Depto de Agricultura e Pecuária
2060600161.010000 Implantação do Sistema de Gestão de Solo e Agua em Microbacias.
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J- 1000 ..... R$ 11.000,00
TOTAL ..... R$ 191.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente
0824300096.001000 Manutenção do Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 1000 - 470 ..... R$ 120.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J- 1000 - 471 ..... R$ 20.000,00
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente
0824300096.009000 Proteção Social Básica
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil- 1000 - 473 ..... R$ 20.000,00
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.04 Departamento De Habitação
1648200122.038000 Manutenção das Atividades do departamento de Habitação
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 1000 - 503 ..... R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J- 1000 - 504 ..... R$ 10.000,00
08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.02 Dpto de Serviços Urbanos
1545200072.041000 Manutenção dos Serviços Urbanos, Urbanismo e Acessibilidade
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 1000-731 ..... R$ 11.000,00
TOTAL ..... R$ 191.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2018.

RINEU MENONCIN
Prefeito

LEI Nº 4.171/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, conforme segue:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.02 Depto de Agricultura e Pecuária
2060600162.049000 Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Agropecuário
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente- 1000-788 ..... R$ 23.000,00
TOTAL ..... R$ 23.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.02 Dpto de Serviços Urbanos
1545200072.041000 Manutenção dos Serviços Urbanos, Urbanismo e Acessibilidade
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 1000-731 ..... R$ 23.000,00
TOTAL ..... R$ 23.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2018.

RINEU MENONCIN
Prefeito

DECRETO Nº 1.873/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CONFORME INCISO I DO ART. 3º. DA LEI MUNICIPAL Nº 4.014/2017 DE 13/12/2017.

MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

DECRETO Nº 1.876/2018

Regulamenta a Lei nº 4.170/2018 que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 191.000,00.

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 4.170/2018 que autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, conforme segue:

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente
0824300095.001000 Ampliação e Reforma do Profam
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações- 1000 ..... R$ 180.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.02 Depto de Agricultura e Pecuária
2060600161.010000 Implantação do Sistema de Gestão de Solo e Agua em Microbacias.
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J- 1000 ..... R$ 11.000,00
TOTAL ..... R$ 191.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente
0824300096.001000 Manutenção do Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 1000 - 470 ..... R$ 120.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J- 1000 - 471 ..... R$ 20.000,00
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente
0824300096.009000 Proteção Social Básica
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil- 1000 - 473..... R$ 20.000,00
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.04 Departamento De Habitação
1648200122.038000 Manutenção das Atividades do departamento de Habitação
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 1000 - 503 ..... R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J- 1000 - 504 ..... R$ 10.000,00
08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.02 Dpto de Serviços Urbanos
1545200072.041000 Manutenção dos Serviços Urbanos, Urbanismo e Acessibilidade
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 1000-731 ..... R$ 11.000,00
TOTAL ..... R$ 191.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2018.

RINEU MENONCIN
Prefeito

MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

LEI Nº 4.170/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, conforme segue:

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente
0824300095.001000 Ampliação e Reforma do Profam
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações- 1000 ..... R$ 180.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.02 Depto de Agricultura e Pecuária
2060600161.010000 Implantação do Sistema de Gestão de Solo e Agua em Microbacias.
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J- 1000 ..... R$ 11.000,00
TOTAL ..... R$ 191.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente
0824300096.001000 Manutenção do Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 1000 - 470 ..... R$ 120.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J- 1000 - 471 ..... R$ 20.000,00
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente
0824300096.009000 Proteção Social Básica
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil- 1000 - 473..... R$ 20.000,00
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.04 Departamento De Habitação
1648200122.038000 Manutenção das Atividades do departamento de Habitação
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 1000 - 503 ..... R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J- 1000 - 504 ..... R$ 10.000,00
08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.02 Dpto de Serviços Urbanos
1545200072.041000 Manutenção dos Serviços Urbanos, Urbanismo e Acessibilidade
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 1000-731 ..... R$ 11.000,00
TOTAL ..... R$ 191.000,00

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2018.

RINEU MENONCIN
Prefeito

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br